



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

ATA Nº 18 / 2023 - Comissão Eleitoral Central 2023 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 16 de setembro de 2023.

**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DO IFC (CEC/IFC) -
15/09/2023**

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às treze horas, realizou-se a décima sétima reunião da Comissão Eleitoral Central (CEC), responsável pela condução do processo simultâneo de consulta para a escolha dos representantes do Conselho Superior do IFC (Consuper), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e para escolha do(a) reitor(a) e dos diretores-gerais dos campi Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul e Videira, que será conduzido pela Comissão Eleitoral Central (CEC) e pelas Comissões Eleitorais Locais (CEL) dos campi e da Reitoria, instituída por meio da Resolução Ad Referendum nº 04/2023, de 11 de setembro de 2023. A reunião ocorreu de forma virtual, por meio de sala da RNP, no link <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/joseane-teixeira-2>, e contou com a presença dos seguintes membros: **Leandro Severino Nascimento de Oliveira** (Presidente e Representante TAE titular), **Lucas Wolf** (Vice-presidente e representante titular Docente), **Joseane Evaldt Corrêa Teixeira** (Secretária e representante TAE titular), **Fernando de Britto Falci** (Representante Docente titular), **Darc Ionice Feijó da Rocha** (Representante docente titular) e **Fabiano Francisco Maciel Guimarães** (Representante TAE suplente). O Presidente da CEC, Leandro Severino Nascimento de Oliveira, deu as boas vindas a todos, conferiu o quorum para a reunião e apresentou a pauta: **1) Análise das denúncias recebidas após o dia 11/09/2023 e 2) Assuntos Gerais**. Passou-se, então, a discussão do primeiro ponto de pauta. **1. Análise das denúncias recebidas após o dia 11/09/2023. 1.1. Denúncia contra apoiadora do candidato ao cargo de diretor-geral do campus Videira, Davi da Silva** - Joseane contextualizou acerca da denúncia recebida e apurada pela CEL do campus Videira, contra apoiadora do candidato Davi da Silva, no sentido de que determinada professora, apoiadora do candidato Davi, teria tido conduta de coação do estudante, a não apoiar a candidatura do Prof. Manassés, para que ele pudesse ter a validação das horas atividades que estariam sendo desenvolvidas na Fábrica de Software, que é um núcleo de práticas vinculadas ao curso de bacharelado em Ciência da Computação. Esta prática estaria incorrendo em abuso de poder, uma vez que a servidora é docente e coordenadora do curso, além de usar, no exercício de seu cargo e função, de autoridade com finalidade estranha ao interesse público, caracterizando tráfico de influência. A Comissão Eleitoral Central (CEC) analisou toda a documentação encaminhada e passou pelas mesmas discussões já elencadas pela CEL do Câmpus Videira, pois não fica claro se a mensagem encaminhada pela professora ao estudante é uma ameaça e pedido de voto ou, como explica a defesa, uma crítica didática de que o aluno deveria participar da política institucional. Além disso, uma única frase isolada, fora de contexto, não fornece elementos suficientes para procedência da denúncia e para relacioná-la à adoção de encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFC, até porque, conforme informado na defesa, a denunciada não tem ingerência sobre a suposta Fábrica de Software. Ante ao exposto, a CEC decidiu, em reunião do dia 11/09/2023, por voto da maioria dos membros, pela improcedência da denúncia e não aplicabilidade de sanção. A mesma denúncia foi direcionada à Comissão de Ética, à Corregedoria do IFC e a Ouvidoria do IFC, as quais estão solicitando informações à CEL Videira e à CEC. Após considerações dos presentes, tendo em vista que as discussões e decisões no âmbito das Comissões Eleitorais Local e Central já foram esgotadas, deliberou-se por encaminhar toda a documentação tramitada no âmbito das Comissões para à Comissão de Ética, à Corregedoria do IFC à Ouvidoria do IFC, para que sigam com os procedimentos que competem a cada uma das instâncias. **1.2. Denúncia contra apoiador do candidato ao cargo de reitor, Lucas Spillere Barchinski** - Joseane informou que a CEC recebeu, por e-mail, denúncia reportando infração eleitoral cometida por apoiador do candidato ao cargo de reitor, Lucas Spillere Barchinski, o qual teria usado da sua condição

de professor, em sala de aula, logo após a aula de Agricultura III, para aliciar alunos e difundir inverdade entre os discentes. Ao ser questionado por um aluno, se o candidato Lucas já havia feito parte de alguma coisa na Reitoria, foi respondido pelo professor que Lucas havia sido diretor de campus, mas nunca ocupou nenhum cargo na Reitoria, em Blumenau. Aliado a isso, o professor teria, ainda, atentado contra a honra e a dignidade do também candidato ao cargo de reitor, Rudinei Kock Exterckoter, chamando-o de mentiroso. A CEC ouviu a gravação da conversa e entendeu tratar-se de uma conversa provocada pelos estudantes, já fora do contexto da aula, e respondida pelo professor, dentro de suas perspectivas e conforme sua vivência de ex-diretor de campus. O professor em momento algum da gravação pede apoio ou voto a nenhum candidato. Ante ao exposto, a CEC decide, por unanimidade, não acolher a denúncia, tendo em vista que: a) não existe liame entre as ações do docente e do candidato; b) O professor no trecho faz uma leitura/interpretação da organização do IFC, para formular uma interpretação sobre o candidato; c) o professor não é obrigado a saber exatamente o currículo do candidato Lucas, sendo um erro razoável ele não saber do cargo do candidato na Reitoria. Dê-se ciência ao denunciante. **1.3. Denúncia contra integrante da equipe do candidato ao cargo de diretor-geral do campus Santa Rosa do Sul, Cristiano Antonio Pochmann** - Darc, Presidente da CEL do campus Avançado Sombrio, contextualizou acerca da denúncia recebida, de forma anônima, pela CEL, encaminhando um áudio da professora de Educação Física do campus avançado Sombrio que afirma ter recebido uma quantia em dinheiro do Victor Martins (que é participante da chapa Cristiano SRS) para pagar as camisetas dos alunos que jogaram no JIFC. Esse valor em dinheiro teria sido dado pela conta pessoal do professor Vitor. No áudio, a professora teria alegado, ainda, que ele havia enviado o valor de uma conta de outra pessoa para não parecer propina. Darc informa que a denúncia foi analisada e discutida pela Comissão Eleitoral Local, que decidiu por não acolhê-la, tendo em vista não ter sido encaminhada nos termos do Edital nº 01/2023 - CEC/IFC, tendo sido respondida nesses termos ao denunciante. Não satisfeito com a resposta, o denunciante formulou Comunicação de Irregularidade junto à Ouvidoria do IFC. Darc pede orientações sobre como proceder, ao que foi respondido por Leandro e Joseane, que a CEL deverá analisar os termos e os elementos probatórios da primeira e da segunda denúncia para verificar se há elementos suficientes para acolher a denúncia. Em não sendo acolhida a denúncia, a CEL deverá fundamentar e responder à Ouvidoria. Em sendo acolhida a denúncia, a CEL deverá notificar o candidato para apresentar defesa, o qual poderá acionar a professora de educação física e professor Victor para também se manifestarem. Ainda, em sendo acolhida a denúncia, a CEL poderá notificar o estudante, Coordenador do Grêmio Estudantil, por meio dos pais ou responsáveis, para também apresentar as provas apontadas na denúncia. O parecer da CEL deverá ser encaminhado à CEC para decisão final. **1.4. Denúncia contra integrante da equipe do candidato ao cargo de diretor-geral do campus Santa Rosa do Sul, Cristiano Antonio Pochmann** - Joseane relatou que foi recebida, por meio da Ouvidoria do IFC, Comunicação de Irregularidade, reportando que o Diretor do DEPE (candidato a Diretor-Geral) e Diretor do DAP (compõem a chapa na função de CEOF) se valeram de suas funções para fazer mudanças na localização de servidora Auxiliar de Laboratório lotada no DEPE para lotação no DAP, apesar da falta de servidores na Direção de Ensino, estariam garantindo, desta forma, voto para a eleição. A denúncia destaca, ainda, que a portaria de localização foi assinada pelo Diretor Substituto (Atual Depe). Joseane informou que a CEC respondeu à Ouvidoria no sentido de que, seguindo os trâmites do Edital nº 01/2023 - Comissão Eleitoral Local, a apuração de denúncias relacionadas aos candidatos à direção-geral deverá ser realizada pela Comissão Eleitoral Local de cada campus, a qual que deverá emitir Parecer e encaminhar à Comissão Eleitoral Central para Decisão Final. Neste sentido, a Comissão Eleitoral Central aguardará os encaminhamentos das Comissões Eleitorais Locais do campus Santa Rosa do Sul e campus Avançado Sombrio, nos prazos definidos no supracitado Edital. **1.5 Denúncia contra apoiadores do candidato ao cargo de diretor-geral do campus Santa Rosa do Sul, Fernando José Garbuio** - Joseane relata que, no dia 12/09/2023, durante a votação, recebeu mensagem, via whatsapp, da Presidente da CEL do campus Santa Rosa do Sul, relatando que havia recebido denúncia por e-mail, de que apoiadores do candidato Fernando Garbuio estariam conversando com os estudantes na fila de votação, o que implicaria na conduta vedada de arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna. Joseane informou que orientou a Presidente da Comissão para averiguar se havia algum registro fotográfico, filmagem ou outro tipo de prova, visto que o e-mail não trazia, aparentemente, nenhum elemento probatório. Em havendo elementos suficientes, o candidato deveria ser notificado. Posteriormente, foi solicitado à Presidente da CEL quais encaminhamentos haviam sido dados sobre o caso, ao que foi respondido que naquele mesmo dia foi questionado ao denunciante se havia alguma prova que comprovasse a denúncia, na resposta negativa a Presidente foi ao local para verificar se estava ocorrendo o problema, como nada pode concluir, chamou o denunciado para relatar a ele a reclamação, ele respondeu que nada sabia a respeito e que

conversaria com sua equipe. Feito isso, a Presidente da CEL respondeu ao denunciante, por e-mail, que para formalizar a denúncia é necessário algum tipo de comprovação, mas que, no entanto, chamou o candidato denunciado e notificou-o sobre o ocorrido e relatado. Assim, a denúncia foi arquivada pela CEL do campus Santa Rosa do Sul. Neste sentido, a CEC deliberou por dar ciência dos encaminhamentos de arquivamento à CEL do campus Santa Rosa do Sul.

1.6. Denúncia contra a candidata ao cargo de diretora-geral do campus Rio do Sul, Paula Civiero - Joseane informou que a CEL do campus rio do sul recebeu denúncia de que a candidata Paula Civiero, valendo-se do cargo que exerce (Docente), cometeu ato ilícito em favor a sua candidatura a Direção durante a Fetec no Campus Rio do Sul, participou do evento citado, e pediu votos, distribuiu adesivos, broches com nome e imagem, e produziu fotografias com alunos e servidores sinalizando apoio a mesma. De acordo com a denúncia, a prova do delito poderia ser junto a testemunhos indicados pelo denunciante. A CEL do Campus Rio do Sul fez a devida apuração e ao analisar a defesa da denunciada entendeu que não houve nenhuma irregularidade. A CEC analisou os documentos apresentados e corrobora com o Parecer da CEL de Rio do Sul, visto que, de acordo com a defesa, durante o desempenho de atividades vinculadas à organização do evento e à avaliação de trabalho não houve, por parte da candidata, uso de tais funções para pedir voto ou se promover como candidata. Ademais, não houve uso do evento para promoção da candidata. Em nenhum momento protocolar, durante as cerimônias de abertura, premiação e encerramento, houve uso do evento para pedido de voto. As conversas feitas durante todo o evento são naturais da socialização humana e não configuram o uso do evento para campanha eleitoral. Por ser período eleitoral, cujo direito de manifestação silenciosa de apoio dentro das normas vigentes é inerente ao Estado Democrático de Direito, a candidata Paula e seus(suas) apoiadores(as) utilizaram adesivos durante momentos que coincidiram com o evento, como durante todo o período eleitoral e isso não é proibido. Ante ao exposto, a CEC acolhe o parecer da CEL e decide pela improcedência da denúncia, devendo, após redigida e assinada a Decisão, ser informado o resultado ao denunciante e denunciada.

1.7. Denúncia contra o candidato ao cargo de diretor-geral do campus Rio do Sul, Ricardo Veiga - Joseane informou que a CEL do campus rio do sul recebeu denúncia de que o candidato Ricardo Veiga, valendo-se do cargo que exerce (Docente), cometeu ato ilícito em favor a sua candidatura a Direção durante a Fetec no Campus Rio do Sul, pedindo votos, distribuindo adesivos e produzindo fotografias com alunos e servidores sinalizando apoio ao mesmo. De acordo com a denúncia, a prova do delito poderia ser junto a testemunhos indicados pelo denunciante. A CEL do Campus Rio do Sul fez a devida apuração e ao analisar a defesa do denunciado entendeu que não houve nenhuma irregularidade. A CEC analisou os documentos apresentados e corrobora com o Parecer da CEL de Rio do Sul, visto que, de acordo com a defesa, o candidato Ricardo Veiga circulou na Feira de Iniciação Científica do Campus (FETEC) durante o período de realização da mesma, até porque o candidato era orientador de trabalhos que estavam sendo apresentados. Importante lembrar que, mesmo sendo candidato, o denunciado não deixa de cumprir suas obrigações, tampouco está impedido de orientar e participar dos eventos científicos do Campus. Ainda, segundo a defesa, durante as visitas na Feira, vários alunos e servidores procuraram o candidato para fazer registros fotográficos no local e, também, pedir adesivos, tudo de maneira natural, ninguém foi importunado ou coagido para votar no candidato e ou receber adesivos. Ante ao exposto, a CEC acolhe o parecer da CEL e decide pela improcedência da denúncia, devendo, após redigida e assinada a Decisão, ser informado o resultado ao denunciante e denunciado. Finalizado o primeiro ponto de pauta, passou-se a o segundo ponto.

2. Assuntos Gerais. 2.1. Edital para o processo de consulta para membros da Sociedade Civil, entidades representativas patronais e de trabalhadores, Egressos e representação destinada à entidade representativa dos trabalhadores do IFC no Conselho Superior - Joseane informou aos presentes que, apesar de estar em vias de encerrar esse primeiro processo de Consulta 2023, a CEC ainda tem a incumbência de conduzir o processo de Consulta para para membros da Sociedade Civil, entidades representativas patronais e de trabalhadores, Egressos e representação destinada à entidade representativa dos trabalhadores do IFC no Conselho Superior, com a necessidade de lançar edital específico para esse fim. Joseane se comprometeu a iniciar a minuta do novo Edital e compartilhar com todos os membros da CEC par contribuições. Quanto ao Edital complementar para preenchimento das vagas remanescentes de representantes dos segmentos docente, TAE e discente do Consuper e Consepe, deliberou-se por sugerir ao Consuper e ao Gabinete da Reitora que seja designada nova Comissão Eleitoral para conduzir esse novo processo.

2.2. Aumento da carga horária para Secretários(as) da Comissões Eleitorais Locais, a exemplo da carga horária atribuída aos Presidentes das Comissões - Joseane informou que foi recebido e-mail pela CEC, solicitando aumento da carga horária para Secretários(as) da Comissões Eleitorais Locai, de 2 (duas) horas semanais para 4 (quatro) horas semanais, a exemplo da carga horária atribuída aos Presidentes das Comissões, devido a grande quantidade de carga horária destinada às atividades do processo

eleitoral. Foi consultada a Resolução que constitui as Comissões Eleitorais e foi verificado que tanto para Presidente, quanto para Secretários da CEC e das CELs, a carga horária já é de 4 (quatro) horas semanais, sendo 2 (duas) horas semanais somente para os demais membros. **2.3. Homologação do Resultado Final da Consulta 2023 pelo Consuper-** Joseane informou que foi confirmada a reunião extraordinária do Consuper, no dia 22/09/2023, para homologação do Resultado Final do processo de Consulta 2023, para escolha dos representantes do Conselho Superior do IFC (Consuper), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e para escolha do(a) reitor(a) e dos diretores-gerais dos campi Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul e Videira. A reunião ocorrerá de forma virtual e Leandro propõe que os membros da CEC participem da reunião, especialmente os seis que trabalharam mais ativamente nas atividades da Comissão, a saber: Leandro Severino Nascimento de Oliveira, Lucas Wolf, Joseane Evaldt Corrêa Teixeira, Fernando de Britto Falci, Anelise da Luz, Darc Ionice Feijó da Rocha e Fabiano Francisco Maciel Guimarães. Todos concordaram e Joseane se responsabilizou por solicitar à Secretaria do Consuper a inclusão da participação dos membros na reunião. Neste sentido, será respondido à interessada que a solicitação já está atendida pela própria Resolução de constituição das Comissões Eleitorais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às catorze horas e trinta e eu, Joseane Evaldt Corrêa Teixeira, Secretária da Comissão Eleitoral Central, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

(Assinado digitalmente em 18/09/2023 15:28)
DARC IONICE FEIJO DA ROCHA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CCLIM/CAS (11.01.17.01.01.07)
Matrícula: 2269497

(Assinado digitalmente em 18/09/2023 14:45)
FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARAES
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
CTI/RSUL (11.01.05.01.02.03)
Matrícula: 1671422

(Assinado digitalmente em 19/09/2023 09:17)
FERNANDO DE BRITTO FALCI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/BRUSQU (11.01.13.10)
Matrícula: 1051430

(Assinado digitalmente em 18/09/2023 14:41)
JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 4453320

(Assinado digitalmente em 18/09/2023 16:23)
LEANDRO SEVERINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
AUX EM ADMINISTRACAO
CRAC/REIT (11.01.18.00.17)
Matrícula: 2376922

(Assinado digitalmente em 19/09/2023 09:15)
LUCAS WOLF
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/CON (11.01.04.01.03.02)
Matrícula: 1795426

Processo Associado: 23348.001531/2023-99

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **16/09/2023** e o código de verificação: **fad2bda89a**